



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20170176

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5653096 PC/PA, CPF nº 612.451.602-06, residente e domiciliado na Avenida Senhora Aparecida, S/N, Novo Progresso, Cep nº 68.365-000.

CONTRATADO:

BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 12.775.566/0001-74, com sede na AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SUELY BATISTA CABRAL, residente na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 245.563.002-15.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 037/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
963009	AMORTECEDOR BROS - Marca.: danix	UNIDADE	10,00	330,000	3.300,00
963010	CARBURADOR PARA BROS - Marca.: sct	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
967545	AMORTECEDOR TRÁSEIRO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	9,00	358,000	3.222,00
967574	RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
967669	CAPACETE - Marca.: gool	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
967670	REPARO CAPACETE - Marca.: san marino	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969661	AGULHA COM SEDE PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
969663	ARO RODA DIANTEIRA 21 PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
969664	ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
969665	RETENTOR VALVULA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	32,00	12,000	384,00
969666	ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969667	ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: tri	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969668	ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969669	ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150 - Marca.: tri	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969670	ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
969671	REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	40,00	27,000	1.080,00
969672	KIT TRANSMISSÃO PARA BROS 150 - Marca.: max	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
969673	KIT MOTOR PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00
969697	LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
969698	RETENTOR DA EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
969699	BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150 - Marca .: rcc	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
969700	TUCHO BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	30,00	27,000	810,00
969701	GUIA BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969702	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	24,00	22,000	528,00
969703	CABEÇOTE PARA BROS 150 - Marca.: audax	UNIDADE	5,00	540,000	2.700,00
969705	GUIDÃO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
969707	ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
969708	ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
969709	LANTERNA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: paramotos	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
969710	SOQUETE PAROL PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969711	ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
969713	ROLAMENTO 6303 PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



969714	EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: rúgio	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969715	ROLAMENTO VIRABRAQ. AGULHA PARA BROS 150 - Marca.: r	UNIDADE	6,00	75,000	450,00
969717	PARAFUSO 6MM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
969718	PARAFUSO 8MM PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
969719	ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: fa breq	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
969720	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: f abreq	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
969721	BRACINHO ESPELHO TRZ PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969722	BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: t rilha	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969723	SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
969724	SOM LOMBIDA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
969726	VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969727	ABA TANQUI PARA BROS 150 - Marca.: paramotos	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
969730	RETENTOR TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150 - Marca.: sabó	UNIDADE	22,00	8,000	176,00
969731	TORNEIRA GASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
969732	ARRUELA ALUMINIO TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150 - Marca .: trilha	UNIDADE	32,00	0,900	28,80
969733	BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
969734	LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: protercap	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
969735	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 - Marca.: tecfil	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969736	LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 - Marca.: pillips	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
969737	LAMPADA LANTERNA TRAZEIRA PARA BROS 150 - Marca.: gv	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
969738	LAMPADA PISCA PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
969739	CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: rcc	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
969740	LENTE PISCA TRAZEIRO DIANTEIRO DIREITO ESQUERDO PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
969741	COLUNA DIREÇÃO INFERIOR PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
969742	PAINEL COMPLETO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	340,000	3.400,00
969743	MANETE DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: cometa	JOGO	26,00	10,000	260,00
969744	BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	380,000	3.800,00
969745	MANETE FREIO PARA BROS 150 - Marca.: cometa	UNIDADE	26,00	10,000	260,00
969746	REFIL BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
969747	CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 - Marca.: fabreq	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
969749	MANICOTO FREIO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
969750	MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
969752	PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: tork	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
969753	CHAVE LUZ PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
969754	PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 - Marca.: vaz	UNIDADE	40,00	32,000	1.280,00
969755	PEDAL CAMBIO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
969756	OLEO MOTOR PARA BROS 150 - Marca.: gulf	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
969757	CABO ACELERADOR PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
969758	CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
969759	CABO FREIO PARA BROS 150 - Marca.: scud	JOGO	30,00	19,000	570,00
969760	CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
969761	INTERRUPTOR PARTIDA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
969762	PISCA TRAZEIRO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: gvs	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
969763	BUZINA PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
969764	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: wg	UNIDADE	40,00	18,000	720,00
969765	RAIO TRASEIRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
969766	RELE PISCA BROS INGEÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: magn etron	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
969767	RAIO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: trilh	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
969770	PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
969771	SUPORE PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: t rilha	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
969772	COPO BENGALA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
969773	GAGAGEIRO PARA BROS 150 - Marca.: fortuna	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
969774	CORPO INGEÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: hnda	UNIDADE	9,00	630,000	5.670,00
969775	INTERRUPTOR NEUTRO PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
969777	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 / BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	12,00	110,000	1.320,00
969778	ARO RODA TRAZEIRA 17 PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
969779	BATERIA SHMP PARA BROS 150 - Marca.: tron	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
969780	BIELA COMPLETA PARA BROS 150 - Marca.: pkx	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
969781	BUCHA BALANCA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	40,00	63,000	2.520,00
969782	CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150 - Marca.: protec	UNIDADE	16,00	36,000	576,00
969783	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca.: vaz	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
969784	CACHIMBO VELA PARA BROS 150 - Marca.: magntron	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
969785	CARBURADOR PARA BROS 150 - Marca.: sct	UNIDADE	3,00	195,000	585,00
969786	CARENAGEM FAROL BROS 13 PARA BROS 150 - Marca.: para motos	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
969787	CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150 - Marca.: levorin	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969788	C.D.I PARA BROS 150 - Marca.: mmagnetron	UNIDADE	3,00	200,000	600,00
969789	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	34,000	680,00
969790	PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: scud	UNIDADE	20,00	34,000	680,00
969791	DISCO DE EMBREAGEM PARA BROS 150 - Marca.: scud	JOGO	20,00	35,000	700,00
969792	ELETRO INJETOR PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
969793	EIXO CAMBIO PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
969794	CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca. : levorin	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969795	EIXO PINHÃO PARA BROS 150 - Marca.: wgk	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
969796	CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150 - Marca. : levorin	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
969797	ESCAPAMENTO BROS 14 PARA BROS 150 - Marca.: fortuna	UNIDADE	8,00	266,000	2.128,00
969798	PNEU 2.75-21 DIANTEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Ma rca.: verregue	UNIDADE	30,00	205,000	6.150,00
969799	PNEU 2.75-21 DIANTEIRO CROS PARA BROS 150 - Marca.: kenda	UNIDADE	30,00	220,000	6.600,00
969801	PNEU 4.10-18 M/C TRASEIRO CROSS PARA BROS 150 - Marc a.: rinaldi	UNIDADE	30,00	260,000	7.800,00
969802	PNEU 4.60-17 61P-TRASEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Marca.: rimoldi	UNIDADE	30,00	190,000	5.700,00
969803	PNEU 4.60-17 61P-TRASEIRO CROSS PARA BROS 150 - Marc a.: rimoldi	UNIDADE	30,00	210,000	6.300,00
969804	PNEU 90/90-18 M/C-TRASEIRO BORRACHUDO PARA BROS 150 - Marca.: rinaldi	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
969805	PNEU 90/90 M/C 52P DIANTEIRO LISO PARA BROS 150 - Ma	UNIDADE	30,00	240,000	7.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



rca.: rinaldi					
969806	PNEU 80/100-14 TRASEIRO PARA BIZ 100 - Marca.: levor	UNIDADE	6,00	135,000	810,00
969807	PNEU 80/100-17 DIANTEIRO PARA BIZ 100 - Marca.: levo	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
969808	CÂMARA TRASEIRO 300-14 PARA BIZ 100 - Marca.: velox	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
969809	CÂMARA DIANTEIRA 300-17 PARA BIZ 100 - Marca.: velox	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
969844	EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: rügio	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
969852	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML - Marca.: ypiranga	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
970246	FILTRO DE AR PARA BROS 150 - Marca.: tecfil	UNIDADE	60,00	32,000	1.920,00
971310	GUARNIÇÃO TAMPA VÁVULA PARA BROS 150 CC - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
971325	RETENTOR VÁVULA PARA BROS 150 CC - Marca.: sabo	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
971351	SERVIÇOS DESEMPENO DE QUADRO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	5,00	237,000	1.185,00
983277	SERVIÇOS DE TROCA DISCO EMBREAGEM PARA BROS - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
983278	SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
983279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: serviço	UNIDADE	15,00	36,000	540,00
983280	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	15,00	78,000	1.170,00
983281	SERVIÇO LIMPEZA CARBURADOR PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
983282	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
983283	SERVIÇO PATE FORÇA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
983284	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PONTA QUADRO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
983285	SERVIÇO DE REGULAGEM VALVULA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
983286	SERVIÇO DE REMENDO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
983287	SERVIÇO DE REVISÃO EM GERAL PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	40,00	65,000	2.600,00
983288	SERVIÇO DE ROSCA PARA BROS - Marca.: serviços	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
983289	SERVIÇO DE SOLDADA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
983290	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
983291	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
983292	SERVIÇO DE TROCA DE CÂMARA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
983293	SERVIÇO DE TROCA DE CÂMARA TRASEIRA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
983294	SERVIÇO DE TROCA CAPA DO BANCO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	8,00	12,000	96,00
983295	SERVIÇO PARA TROCA JOGO DE DIREÇÃO PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
983296	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
983297	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
983298	SERVIÇO PARA TROCA ROLAMENTO BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: serviços	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
983307	MANICOTO FREIO PARA BROS 150. - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
983312	BALANÇA PARA BROS 150 - Marca.: trilha	UNIDADE	6,00	460,000	2.760,00
983313	PEDALEIA TRASEIRA PARA BROS 150. - Marca.: trilha	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
983317	ANTILUB WD 40. - Marca.: wolk	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
983318	VIRABREQUIM PARA BROS 150 - Marca.: audax	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
983319	MODULO PARA BROS - Marca.: trilha	UNIDADE	9,00	640,000	5.760,00
983320	ELETRO INJETOR PARA BROS - Marca.: trilha	UNIDADE	9,00	240,000	2.160,00
VALOR GLOBAL R\$					199.052,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.

3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 199.052,80 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1401.123610400.2.054 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 186.001,80, Exercício 2017 Atividade 1401.123610400.2.054 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.051,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 09 de Maio de 2017

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

DORIOVALDO SOUTO FILHO
Sec. Munic. de Educação
Dec. Munic. 003/2017

BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ 12.775.566/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____